

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Aglair Elizabeth Morelli da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba - SP, nos termos do Artigo 29, Inciso IV da Lei Orgânica e Artigo 22, Inciso I, letra “f”, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº 257/2.015
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.015**

OBJETO: “Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual dos subsídios dos vereadores do município de Potirendaba, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores do Município de Potirendaba em 6,5% (seis virgula cinco por cento), acumulado no ano de 2014, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015, na forma do disposto no inciso X do artigo 37 c.c. o §4º do artigo 39, ambos da Constituição Federal, e do artigo 2º da Lei Municipal Complementar 001/2005.

Art. 2º Os vereadores da Câmara Municipal farão jus, mensalmente, com a revisão geral anual concedida no artigo anterior, aos seguintes subsídios:

I – Os vereadores não ocupantes do cargo de Presidente da Câmara Municipal perceberão o subsídio mensal de R\$ 2.835,56 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

II – O Vereador enquanto no exercício do cargo de Presidente da Câmara municipal perceberá o subsídio mensal de R\$ 3.402,67 (três mil quatrocentos e dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo, quanto aos seus efeitos, a partir de 01 de Janeiro de 2.015.

**Câmara Municipal de Potirendaba
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”
Em 19 de Fevereiro de 2.015**

**Verª – Aglair Elizabeth Morelli da Silva
Presidente da Câmara**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, na data supra.

**Luiz Lago
Diretor de Secretaria**